



Setor de Serviços
Gerais

40
Câmara

- LEI Nº 1.306, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-
PLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamentos e Contabilidade, um crédito adicional suplementar, até o limite de importância de Cr\$ 128.037,28 (cento e vinte e oito mil, trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1 CÂMARA MUNICIPAL
1.1 Corpo Legislativo
3211 Transferências Operacionais Cr\$ 128.037,28
FP 01.01.001.2.01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1979.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.306/79)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 24 de outubro de 1979.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»